



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação por Inexigibilidade de licitação de show artístico com o cantor PANDA, MUNHOZ E MARIANO e HENRIQUE E DIEGO, para animação das festividades da festa de Peão de Itamogi/MG, denominada EXPOITA 2025”, compreendendo a elaboração do processo, o julgamento dos documentos e todos os demais atos pertinentes ao objeto,

O Prefeito Municipal de Itamogi, Sr. **ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA**, torna público que, em virtude de haver concordado todo o processado no bojo do processo administrativo em epígrafe, resolve **AUTORIZAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando a necessidade de contratação do serviço acima especificado e considerando, ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para realização do serviço em tela, **AUTORIZO** os termos da presente Inexigibilidade de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com as empresas, escolhidas e justificadas.

Por fim determino a publicação desse ato de autorização, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Contratação da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, CNPJ: 28.773.491/0001-22, representante exclusivo do cantor PANDA, contratado pelo valor de R\$ 88.000,00; M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.984.692/0001-10, representante exclusivo da dupla Sertaneja MUNHOZ E MARIANO, contratado pelo valor de R\$ 175.000,00; HED PRODUCOES ARTISITCAS LTDA, CNPJ: 15.338.266/0001-16, contratado pelo valor de R\$ 165.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Nesse sentido, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Itamogi/MG, 05 de maio de 2025

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA
Prefeito Municipal